



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.950, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os funcionários das repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em razão do feriado municipal de "Corpus Christi" no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 17 de maio de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.904, DE 10 DE MAIO DE 2024

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA LETICIA DE ALMEIDA DIAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pela Secretária de Educação e Cultura para atribuir à servidora Sra. Leticia de Almeida Dias, lotada no cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Municipal, a gratificação de função instituída através da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022;

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora **LETICIA DE ALMEIDA DIAS**, matrícula nº 93625, lotada no cargo de provimento efetivo de "Secretário de Escola Municipal", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.905, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 268, de 13 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Ione Fernandes Amado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 13 de maio de 2024, a Sra. **IONE FERNANDES AMADO**, matriculada na municipalidade sob nº 1155, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Administração", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, observado o disposto no art. 24 da EC 103/2019 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.906, DE 16 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 3 de 5

INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses na cidade de Cardoso;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO** no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Parágrafo único - São atribuições da Sala de Situação das Arboviroses:

I - Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Cardoso;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Cardoso;

III - Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface

envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

Art. 2º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.

Art. 3º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes do Poder Público, e outras representatividades a seguir relacionados:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: SECRETARIAS MUNICIPAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

a) Renata Santana de Oliveira Salto, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde;

b) Joscelino Antônio de Oliveira, portador do RG nº 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão";

c) Isadora Claudiano Gouveia, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Visitador Sanitário";

d) Rodrigo Ademar Hernandez, portador do RG nº 40.107.363-4 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão";

e) Danilo Bombarde de Azevedo, portador do RG nº 47607304-2, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

f) Érica Regina da Silva Barbosa, portadora do RG nº 43.330.309-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

g) Rosa Maria da Silva Previato, portadora do RG nº 28.040.026-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

h) Verônica Aparecida Nunes de Andrade, portadora do RG nº 48.970.147-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

i) Cássia Aparecida Schwebel Costa, portadora do RG nº 24.180.165-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

j) Sabrina Dos Santos Araujo, portadora do RG. nº 48.405.516-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

k) Geovane Rodrigues Teodoro, portadora do RG nº 42.215.708-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

l) Liliane Lima Soares Bertazi, portadora do RG nº 47.954.767-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

m) Simone Aparecida Dias de Carvalho Rezende, portadora do RG nº 42.216.679-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

n) Cristina da Silva Araujo, portadora do RG nº 23.423.218-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 4 de 5

o) Janieli Fernanda da Silva, portadora do RG. nº 41.776.998-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

p) Angélica Gonçalves do Nascimento, portadora do RG nº 33.846.989-8 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

q) Ayla Mariele Pereira Gongora, portadora do RG nº 42.215.528-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

r) Wladimir Baptista de Aguiar, portador do RG nº 14.424.716 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento;

s) Graziela Matiel Doimo Bailon, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Renilda Ferreira das Neves Pinto, portadora do RG nº 21.998.238-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Lidiane Barbosa Santana Basso, portadora do RG nº 27.732.870-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES E LAZER:

a) Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes, portadora do RG nº 34.277.609-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SENDO:

a) área de obras: Janderson Jose Rodrigues Dias, portador do RG nº 40.085.273-1, lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

b) área de meio ambiente: Marcelo de Jesus Pereira de Souza, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

a) Epaminondas José de Andrade Neto, portador do RG nº 32923559 SSP/SP, lotado no cargo de Escriurário Legislativo.

II - OUTRAS REPRESENTATIVIDADES:

a) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso Grandes Lagos: Carolina Dezan, portadora do RG nº 30.752.835-2 SSP/SP;

b) Associação Comercial e Industrial de Cardoso: Veronica de Freitas dos Santos, portadora do RG nº 42.982.860 SSP/SP;

c) Associação de Proprietários Moradores do Bairro Beira Rio: Maria Luiza Ribeiro Pantano, portadora do RG nº 9762400-7 SSP/SP;

d) Associação de Ministros Evangélicos de

Cardoso: Donival Aparecido Dias, portador do RG nº 65.140.853-2 SSP/SP;

e) Igreja Católica - Paróquia São Sebastião: Mizaél Santana Malachias, portador do RG nº 28.140.557 SSP/SP;

f) Laboratório de Análises Clínicas União Paulista: Marina Sawamura Kawaguti, portadora do RG nº 11.351.339-2 SSP/SP.

Art. 4º - A Coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá ao Secretário Municipal da Saúde.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Saúde poderá convidar outros segmentos/representatividades para participar da Sala de Situação das Arboviroses, conforme a pauta específica, quando necessário.

Art. 6º - As funções/serviços prestados pelos membros desta Sala de Situação das Arboviroses, não serão remunerados, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 039/2024 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 014/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E FRIOS**, em favor das empresas: **ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIMERCADO ME**, em relação aos itens 4 e 6, totalizando o valor de R\$ 419.120,00,00 (quatrocentos e dezenove mil e cento e vinte reais); **MERCADO DONA NENA LTDA**, em relação aos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 416.816,90 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) e **GALDIOLI COMERCIO FRIOS LTDA**, em relação aos itens 2 e 3, totalizando o valor de R\$ 242.409,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e nove reais).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 5 de 5

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 20 de maio de 2024.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 13f1-edd1-e681-33a2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1081, ano VI, veiculado em 21 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 21/05/2024 às 08:14:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/13f1-edd1-e681-33a2>